



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



**PERÍODO**  
**22/01/2021 a 23/01/2021**



**LOCAL: TRÊS LAGOAS – MS**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 20° 46' 16" e W 051° 41' 10"**

**ATIVIDADE: 9700-5/00 Serviços Domésticos**



## **ÍNDICE**

<b>I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>03</b>
<b>II - PERÍODO DA AÇÃO.....</b>	<b>03</b>
<b>III – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....</b>	<b>03</b>
<b>IV – QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....</b>	<b>03</b>
<b>V – LOCAL DA FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>04</b>
<b>VI – ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....</b>	<b>04</b>
<b>VII – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....</b>	<b>04</b>
<b>VIII – SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO .....</b>	<b>04</b>
<b>IX – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>X – CONCLUSÃO.....</b>	<b>06</b>



## **I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO – MS**



### **PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS**




### **POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (PMA)**



## **II - PERÍODO DA AÇÃO**

22 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2021

## **III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL**

A presente demanda foi incluída na programação de fiscalização em atendimento a expediente encaminhado pela Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas, MS, OFÍCIO nº 95, de 15-01-2021, extraído dos autos do Procedimento nº 000001.2021.24.002/0, com a finalidade de realização de diligência urgente, com vistas a apuração dos fatos noticiados consistentes na submissão de , a condições análogas de trabalho escravo doméstico.

## **IV – QUALIFICAÇÃO DA DENUNCIADA**

**RAZÃO SOCIAL:** 



**CNAE/ATIV ECONÔMICA:** 9700-5/00 Serviços Domésticos

**ENDEREÇO:** 





## V – LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE: S 20° 46' 16" e W 051° 41' 10"

## VI – ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

O local inspecionado trata-se de uma residência, com duas casas independentes, onde habitam, na primeira casa, a Sra. [REDACTED].

## VII – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não foram lavrados autos de infração.

## VIII – SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO

A diligência até a residência foi precedida de ação cautelar promovida pela Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas, MS, conforme processo 0024018-40.2021.5.24.0072, em trâmite na Vara do Trabalho daquele município, onde foi concedida a Tutela Cautelar Antecedente, em 20-01-2021.

Assim, na manhã do dia 23-01-2021, por volta das 8h30m, acompanhados do Oficial de Justiça designado pelo Juízo, deslocamo-nos até a residência, que se encontrava fechada.

Após aguardarmos alguns minutos, chegou até o portão da residência, um veículo automotor, onde se encontravam duas senhoras. Ato contínuo, o Oficial de Justiça identificou-se com o Mandado Judicial, seguido de nosso acesso ao interior do terreno onde estavam edificadas as casas.

No período que se seguiu, foram colhidos, separadamente, os depoimentos da Sra. [REDACTED], tendo-se concluído pela não caracterização dos requisitos do vínculo empregatício.

Diante do exposto, restou prejudicada a apuração dos fatos noticiados via peticionamento eletrônico, com término da diligência por volta das 13h30m.



## IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	00
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
RESGATADOS - TOTAL	00
MULHERES REGISTRADAS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
MULHERES (RESGATADAS)	00
ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – MULHERES – RESGATADAS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
GUIA SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO	00
VALOR BRUTO DAS RESCISÕES	R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	R\$ 0,00
VALOR DANO MORAL INDIVIDUAL	R\$ 0,00
Nº DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES EFETUADAS	00
CTPS EMITIDAS	00



## X – CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados durante a inspeção fiscal realizada na residência existente no endereço supra, assim como pelas declarações prestadas pelas partes, **concluimos pela não existência de trabalhadores no local e a conseqüente não identificação de condições análogas às de escravo.**

Por fim, submeto o presente relatório à apreciação superior, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis no âmbito da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

É o relatório.

